

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial, 15/01/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.090 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
Protocolo N.º _____		
DIA	MÊS	ANO
Assinatura		

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Motoristas de Alagoas, conforme Estatuto publicado no Diário Oficial nº 168, de 06 de setembro de 1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de dezembro de 1973.

[Signature]
JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

[Signature]
CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de dezembro de 1973.

[Signature]